

PLANO DE AÇÃO EM EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

*Margarida Sônia
Marinho do Monte Silva**

*Maria de Nazaré
Tavares Zenaide***

1

1. O QUE CONSISTE O PLANO DE AÇÃO EM EDUCAÇÃO EM/ PARA OS DIREITOS HUMANOS?

O Plano de Ação constitui um conjunto de ações educativas planejadas e articuladas com o objetivo de promover a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, considerando o contexto local. No âmbito da Educação Básica, o projeto consiste na organização de um conjunto de ações educativas em Direitos Humanos, articuladas e focadas no contexto escolar e comunitário.

O Plano integrará:

- o Cadastro de Experiências de Educação em/para os Direitos Humanos existentes no sistema de ensino e na educação não-formal;

* Mestre em Psicologia, Doutoranda em Educação e Professora do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

** Psicóloga, Mestre em Serviço Social, Doutoranda em Educação, Professora do Departamento de Serviço Social e membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB e do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

- o Diagnóstico dos Direitos Humanos no contexto escolar, partindo de uma leitura da realidade escolar, identificando as necessidades e o potencial da escola;
- o Planejamento de Ações Educativas em e para os Direitos Humanos, articulando as metas aos objetivos, os fundamentos, os conteúdos e as estratégias metodológicas, considerando os contextos comunitário e escolar, as condições e o "clima escolar", os sujeitos envolvidos, a qualidade, as habilidades e as experiências dos educadores(as) e o processo de avaliação e acompanhamento.

2. O QUE QUE É EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS?

A Educação em Direitos Humanos, no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2007, p. 17), é

[...] compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e coletivas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

3. QUAIS AS DIMENSÕES E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS?

Os *Subsídios para as Diretrizes Gerais da Educação em Direitos Humanos* (2007) destacam como dimensões da Educação em Direitos Humanos: a ética, a política e a educacional. Na dimensão ética, os princípios da universalidade, do respeito à diversidade sociocultural, da autonomia do sujeito, da dignidade humana, da indignação e da capacidade ativa de solidariedade. Na dimensão política, os princípios da cidadania, da participação, da autonomia, da liberdade, da responsabilização e do não-retorno ao totalitarismo. Na dimensão educacional, os princípios da intersubjetividade, da dialogicidade, da interatividade social, da transversalidade, da inter e transdisciplinaridade. (SILVEIRA, NADER e DIAS, 2007).

4. ETAPAS E NÍVEIS DE INTERVENÇÃO

O processo educativo no campo dos Direitos Humanos envolve diferentes etapas e níveis de aprofundamento: a sensibilização dos sujeitos envolvidos, a proximidade com o contexto escolar e social da escola, o conhecimento da problemática dos direitos humanos no contexto escolar e comunitário, a leitura crítica da realidade e sua articulação com os direitos humanos, a problematização das questões sociais que contribuem para violar a dignidade da pessoa humana, a fundamentação teórico-metodológica para compreender de que modo os direitos humanos são importantes para a consolidação de uma cultura democrática, a construção coletiva de ações culturais e educativas que respondam às demandas sociais, o processo de avaliação e acompanhamento sistemático.

5. COMO ELABORAR O PLANO DE AÇÃO EM EDUCAÇÃO EM/ PARA OS DIREITOS HUMANOS?

Um Plano de Ação em Educação em/para os Direitos Humanos na Escola precisa ser elaborado com clareza e com a participação de todos que fazem a comunidade escolar, inclusive as organizações sociais envolvidas no entorno da escola. O Plano de Ação deve se fundamentar na realidade sociocultural e nas demandas sociais e educacionais da escola, sistematizadas e avaliadas permanentemente, contendo estratégias metodológicas de ação e de monitoramento coerentes com os princípios da educação em direitos humanos.

5.1. A Justificativa do Projeto (Por que estamos fazendo o Plano de Ação?)

Identificar as razões da necessidade do Plano de Ação (os fatores que determinam a necessidade de intervenção), os motivos (os fatores desencadeantes) e a importância (a relevância social das ações) de se promover uma cultura de Direitos Humanos. Sugere-se que ao construir a justificativa do Plano de Ação, considere-se a concepção e os princípios norteadores da Educação em Direitos Humanos postos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, tais como: a universalização da educação básica, a interação com a comunidade local; o reconhecimento da pluralidade e da alteridade, o respeito e a valorização da diversidade, a igualdade de oportunidades, a formação ativa para o exercício da cidadania democrática através da participação e do protagonismo social, a consciência social crítica capaz de promover a emancipação.

5.2. O Diagnóstico Social – Espaço (Onde?), Tempo (Quando?) e Condições (a realidade material, simbólica e política)

O Diagnóstico Social consiste na descrição do contexto social e institucional onde está sendo desenvolvido o trabalho (a escola na relação com as famílias e a sua territorialidade, ou seja, os espaços abrangidos pela instituição, em outras palavras, os bairros de onde provêm os alunos e onde atua a escola), de modo a subsidiar,

através do levantamento de dados (diretos e indiretos) sobre as diversas dimensões da realidade escolar e comunitária, um conhecimento necessário para se exercitar uma análise capaz de proporcionar o planejamento de ações e a tomada de decisões.

O diagnóstico procura investigar a situação em que se encontram os sujeitos no espaço escolar, de modo a identificar e analisar os problemas que preocupam a comunidade escolar na ótica dos direitos humanos.

O diagnóstico deve incorporar questões relativas à escola como espaço sócio-institucional com tempo e inserção social (história sociocultural e política da escola – passado e presente). As condições materiais da escola (a infra-estrutura, o meio ambiente, as condições de trabalho, os recursos disponíveis), a dinâmica e a cultura escolar (os sujeitos, as sociabilidades presentes, os modos de convivência comunitária), as relações de poder (a diversidade de interesses, os conflitos, o processo de gestão, a cultura de direitos, os processos participativos), as manifestações de violências e a relação escola-comunidade, são outros aspectos a serem problematizados e refletidos para que se possam clarificar as demandas sócio-educativas em direitos humanos.

Com base nos problemas e possibilidades da Comunidade e da Escola em termos sócio-educativos, ouvidos todos os segmentos escolar e social, levantar as demandas sócio-educativas bem como as sugestões de ações propostas e correspondentes, ordenando, por prioridade, as atividades principais e as atividades secundárias.

4

5.3. Objetivos (Para que estamos fazendo o Plano de Ação?)

Definir com clareza os resultados e efeitos que queremos alcançar com o Projeto Educativo (ex: informação básica, conhecimentos teórico-metodológicos, mobilização e organização, avaliação e monitoramento, entre outros) para poder definir os objetivos a serem alcançados (ex: Capacitar os docentes da escola em Educação em Direitos Humanos; Elaborar e editar material didático em direitos humanos; Capacitar a comunidade do entorno escolar, etc.).

5.4. Público e Abrangência (Quem é, quantos e quais são as pessoas, grupos e organizações a serem atendidos?)

Considerar as dimensões: individual, coletiva (grupos e segmentos sociais e culturais) e organizacional (família, escola e organizações sociais e o poder público). Priorizar pessoas, segmentos sociais e grupos em situação de vulnerabilidades. Observar as abrangências: territorial (bairros, cidades, municípios, estados, regiões), social (segmentos sociais e étnicos envolvidos) e institucional (órgãos envolvidos do poder público e da sociedade civil).

5.5. Definição das Metas de Ação e Atividades (O que fazer para alcançarmos os objetivos propostos em termos sócio-educativos?)

Ao identificar e definir as ações e as atividades educativas e

culturais a serem desenvolvidas; é relevante considerar que a educação em direitos humanos, como afirma Candau (2006) é “um processo sistemático e multidimensional orientado para a formação de sujeitos de direito e à promoção de uma cidadania ativa e participativa”. Significa, ainda, articular:

a) *conhecimentos e habilidades*: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) *valores, atitudes e comportamentos*: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos; c) *ações*: desencadear atividades para a formação, defesa e reparação das violações aos direitos humanos. (PNEDH, 2007, p. 23)

A partir da definição clara dos objetivos, é possível definir as metas. As metas de ação são precisas e quantificáveis. É necessário, inicialmente, levantar todas as atividades necessárias postas pelos diferentes segmentos da comunidade escolar. Em seguida, organizar as atividades, transformando-as em metas de ações.

Para cada Meta de Ação, listar as atividades a serem realizadas para alcançar os objetivos. Organizar e planejar as atividades levando em conta o tempo necessário, as prioridades e os recursos metodológicos necessários.

5.6. Metodologia (qual o caminho e os recursos técnicos?)

A Educação em e para os Direitos Humanos busca metodologias dinâmicas e ativas, participativas e com diversas formas de linguagens, a exemplo de exercícios de fixação de conteúdos os processos de interação grupal, Estudos de Caso, leitura crítica da imagem, oficinas pedagógicas, promoção de debates, apresentação e discussão, pesquisa em websites, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, história pessoal e coletiva, projetos sociais, entre outros.

Zenaide (2005) relaciona um leque de recursos que podem ser utilizados de modo articulado com os objetivos das atividades de Educação em Direitos Humanos:

- a) recursos dramáticos (jogo dramático, grupo operativo, simulação, sociodrama, psicodrama pedagógico, exercício de expressividade, teatro, dança e outros);
- b) recursos ideográficos e gráficos (imagens, literatura animada, marketing, desenho, charge, vídeo-debate, filme, cinema, fotografia);
- c) recursos investigativos (pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica, diagnóstico participativo, pesquisa-ação, dossiê);
- d) recursos literários (cordel, livro, letras de música, poesia);
- e) recursos impressos (notícias de jornais, imagens, fotojornalismo internacional, gráficos, revistas, textos didáticos, cartas, artigos);

PLANO DE AÇÃO EM DH NA EDUCAÇÃO BÁSICA

- f) recursos sonoros (programa de rádio, gravação, música e canção);
- g) recursos informacionais (rede de informática, pesquisa em websites, interatividade, atividades a distância);
- h) recursos testemunhais (histórias de vida, documentários);
- i) recursos de mobilização coletiva (vigílias, caminhadas, participação de sessões, gritos dos excluídos, concentrações públicas, entre outros);
- j) recursos científicos (fóruns, seminários, congressos, encontros, vivências, oficinas);
- l) recursos de fixação de conteúdos e construção de conhecimentos (leitura, fichamento, produção do conhecimento orientada, elaboração conceitual);
- m) recursos plásticos (modelagem, pintura e outras);
- n) recursos lúdicos (jogos pedagógicos).

METAS	ATIVIDADES	METODOLOGIA (Estratégias e Recursos Técnicos)	RECURSOS HUMANOS
Ação 1 – Realizar 01 curso de formação em Educação em Direitos Humanos			

6

5.7. Recursos Humanos e Materiais (as pessoas e atores, os recursos materiais, financeiros e outros)

5.7.1 Recursos Humanos

Formação de uma equipe multidisciplinar/multiprofissional, articulando todos os segmentos da escola e da comunidade. Construção de parcerias com o Poder Público e a sociedade civil (pessoas e organizações com experiência em direitos humanos)

5.7.2 Recursos Financeiros

Elaborar o quadro financeiro por meta de ação e rubrica. As fontes financiadoras estipulam, através de editais, o objeto de convênio ou contrato e as rubricas financiadas. Alguns apresentam formulários próprios de projeto e relatórios.

PLANO DE AÇÃO EM DH NA EDUCAÇÃO BÁSICA

META DE AÇÃO	RUBRICAS					
	MATERIAL DE CONSUMO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	DIÁRIAS	EQUIPAMENTOS	SUB-TOTAL
1						
2						
Total Geral						

5.8. Cronograma (Quando? Prazo de Execução)

Elaborar um quadro do cronograma das ações mensais, descrevendo num quadro demonstrativo.

Metas	Meses							
	1º.	2º.	3º.					
1								

5.9. Quais os Resultados Esperados com o Plano de Ação em Educação em/ para os Direitos Humanos?

Se a Educação em Direitos Humanos implica em educar para respeitar, reconhecer, proteger e defender a dignidade de toda pessoa humana, em todos os espaços de convivência social, formal, informal ou não-formal, espera-se, como **Resultados do Projeto de Educação em Direitos Humanos** que alunos, professores, família, enfim, toda a comunidade escolar, conheçam e respeitem os direitos humanos, as liberdades fundamentais e as responsabilidades pessoais e coletivas, exercendo autonomia e criticidade.

Com o acesso ao conhecimento dos direitos humanos, espera-se que a comunidade escolar saiba identificar situações de violência e de vulnerabilidade social, bem como desenvolver ações de promoção (educativas e culturais), proteção (normas de convivência, mediações e conhecimento dos direitos e deveres) e defesa (apurar, tomar providências necessárias para proteger, defender e reparar). Nesse sentido, o conhecimento implica na relação entre acesso à informação e ao saber sistematizado, articulando ações correspondentes que resultem num processo cultural, envolvendo a dimensão ética – os valores e modos de ser e agir, a dimensão cognitiva – informação e formação em e para os direitos humanos e a dimensão político-cultural – atitudes, comportamentos e as práticas sociais e institucionais.

Todo esse conjunto de resultados esperados deve traduzir-se, no Plano de Ação, em algumas conquistas palpáveis, concretas, aferíveis (algumas, quantitativa, outras, qualitativamente), no sentido de mudanças da situação anterior da comunidade e da escola, na direção do respeito à dignidade humana das pessoas que as integram.

5.10. Avaliação e Monitoramento do Plano de Ação

A avaliação, segundo Belonni (2003, p. 15) se constitui em

[...] processo sistemático de análise de uma atividade, fatos ou coisas que permite compreender, de forma contextualizada, todas as suas dimensões e implicações, com vistas a estimular seu aperfeiçoamento.

A avaliação, num Plano de Ação, é um dos instrumentos de monitoramento e de planejamento do processo de implantação de um projeto elaborado. No Plano de Educação em e para os Direitos Humanos, o processo de avaliação demanda uma perspectiva emancipatória que, segundo Saul (apud BELONNI, MAGALHÃES e SOUSA: 2003, p. 18), estabelecendo um

[...] processo de descrição, análise e crítica de uma dada realidade, visando transformá-la. Destina-se à avaliação de programas educacionais ou sociais. Ela está situada numa vertente político-pedagógica cujo interesse primordial é emancipador, ou seja, libertador, visando provocar a crítica, de modo a libertar o sujeito de condicionamentos deterministas. O compromisso principal desta avaliação é o de fazer com que as pessoas direta ou indiretamente envolvidas em uma ação educacional escrevam a sua 'própria história' e gerem as suas próprias alternativas de ação.

Recomenda-se observar, no processo de avaliação do Plano de Ação: os princípios teórico-metodológicos a partir dos conteúdos temáticos e da metodologia adotada; a relação entre objetivos, metas e resultados; os níveis de abrangência (bairro, família, gestores e apoio, educadores, educandos); a articulação com as experiências e grupos de direitos humanos; o processo de mobilização; as metodologias e recursos (suportes e recursos didáticos e metodológicos); as parcerias institucionais e intersetoriais; as estratégias de avaliação e os resultados quantitativos e qualitativos; as possibilidades de dar continuidade às demandas de assessoramento e cooperação; os mecanismos políticos de monitoramento: comissões, reuniões, comitês, fóruns e outros.

Sugere-se que, na avaliação do Plano de Educação em e para os Direitos Humanos, sejam adotados processos contínuos e participativos. As avaliações devem acontecer periodicamente, garantindo a participação de atores sociais e institucionais, podendo ocorrer no nível individual e coletivo. Podem subsidiar as avaliações: estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios elaborados no processo de implantação do Plano, compartilhados com todos os demais participantes do mesmo e do projeto nacional.

PLANO DE AÇÃO EM DH NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Quadro: Esquema Geral para a estruturação e elaboração do Projeto de Educação em Direitos Humanos

O que é o Plano?	Por quê?	Para Quê?	O que fazer?	Para quem? Com quem? Quantos? Quais?
<p>Capa de Rosto</p> <p>Folha de Rosto, com a identificação:</p> <p>Instituição, título do plano, local e data;</p> <p>Capa de Identificação do Plano</p> <p>Instituição e equipe</p>	<p>Justificativa</p> <p>As razões para a elaboração do Plano, considerando o Diagnóstico Social junto à Comunidade Escolar e a análise das demandas sócio-educativas;</p>	<p>Objetivos</p> <p>As intenções do plano a partir dos resultados e efeitos a serem alcançados com o plano.</p>	<p>Metas de Ação</p> <p>As ações sócio-educativas elaboradas de modo objetivo e quantitativo, identificadas no Diagnóstico Social.</p> <p><i>Ex: Oferecer 02 cursos de capacitação em Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica, atendendo 500 educadores em cada Estado.</i></p>	<p>Público/ Abrangência</p> <p>Pessoas, grupos sociais, organizações da sociedade civil, Poder Público e empresas.</p> <p>Âmbitos: Territorial (espaço geográfico)</p> <p>Social (grupos e coletivos)</p> <p>e Institucional (setores público e privado)</p>

Quais os caminhos a serem percorridos? De que forma? Com que recursos?	Com quem executar o Plano?	Quando será realizado? Quais os recursos financeiros?	O que se espera com o Plano?	Como avaliar o Plano?
<p>Estratégias Metodológicas e Recursos Técnicos</p> <p>As Estratégias metodológicas envolvem os caminhos a serem percorridos e os recursos técnicos, considerando as múltiplas e diferentes linguagens.</p>	<p>Recursos Humanos, Materiais e Financeiros</p> <p>Equipe multidisciplinar Parcerias institucionais Quadro Financeiro de acordo com as rubricas</p>	<p>Cronograma</p> <p>Quadro do Cronograma Físico e Financeiro</p>	<p>Resultados</p> <p>Os resultados a serem obtidos poderão ser definidos a partir dos objetivos e das metas, tendo em vista os níveis de ação: valorativos, cognitivos e comportamentais</p>	<p>Avaliação e Monitoramento</p> <p>Estratégias de monitoramento; Instrumentos de avaliação; Indicadores (quantitativos e qualitativos)</p>

REFERÊNCIAS

BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor de e SOUSA, Luzia Costa de. **Metodologia de avaliação em políticas públicas**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BITTAR, Eduardo. C.B. **Ética, educação, cidadania e direitos humanos**. Estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidade. Barueri/São Paulo: Manole, 2004.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República-Ministério da Educação-Ministério da Justiça, 2007.

CANDAU, Vera Maria. O que é educar em direitos humanos? In: LOPES, Alice Casimiro e MACEDO, Elizabeth (Orgs.) **Políticas de currículo em múltiplos contextos**. São Paulo: Cortez, 2006.

MARTIN, Paul. O próximo passo: controle de qualidade. In: CLAUDE, Richard P. e ANDREPOULOS, George (Orgs.) **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Edusp/NEV/USP, 2007.

NOVAMÉRICA. **Projetos sociais** – como elaborar? São Paulo: Paulinas, 1998.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; NÁDER, Alexandre Antonio Gili e DIAS, Adelaide Alves. **Subsídios para a elaboração das diretrizes gerais da educação em direitos humanos** – versão preliminar. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Educação em direitos humanos. In: TOSI, Giuseppe (Org.) **Direitos humanos: história, teoria e prática**. João Pessoa: Projeto Unicidade/Editora Univeritária/UFPB, 2005.